



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 30/2024

O(A) Município de Flor do Sertão, com sede no(a) Avenida Flor do Sertão, 696, centro, na cidade de Flor do Sertão Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.566.621/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 15/05/2024, processo administrativo n.º 690/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 06/2023 de 11 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, especificado(s) no(s) item(ns) da tabela do item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 690/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: GESUL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 14.711.959/0001-40 Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, 662, APT 501 Cidade: MARAVILHA - SC Representante legal: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH E-mail: vendas2@telecopy.com.br Telefone: (49)3664-0196 | | | | | | | |
|--|---|--------------|---------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| 1 | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. | MASTERP RINT | APONTADOR COM DEPOSITO | UN | 540,00 | R\$ 0,87 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 2 | APONTADOR PLÁSTICO TAMANHO COMUM, FORMATO RETANGULAR COM APOIO LATERAL | GATTE | APONTADOR SIMPLES RETANGU | CX | 240,00 | R\$ 5,50 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|------------------------|----|--------|-----------|-----------------------|
| | PARA OS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPÓSITO, COM 01 FURO, RETANGULAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. KIT COM 12 UNIDADES. | | LAR | | | | |
| 4 | ALFINETE DE COSTURA FINO Nº 29, NIQUELADO PESO LÍQUIDO 50G, PRODUTO COM PONTA AFIADA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 680 UNIDADES. | NATHALY A | ALFINETE 29 | CX | 38,00 | R\$ 6,35 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 5 | ALFINETE MAPA, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: MAPA, COMPRIMENTO: 10 MM, COR: BRANCA, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | JOCAR | ALFINETE MAPA REDONDO | CX | 25,00 | R\$ 4,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 7 | BALÃO BEXIGA Nº 10, COM ESTAMPA FANTASIA. PCT CONTENDO 50 UNIDADES DE BALÃO. ESTAMPAS VARIADAS. | JOY | BALAO 10 | PC | 138,00 | R\$ 30,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 8 | BALÃO BEXIGA Nº 07 LISO, PCTS CONTENDO 50 UNIDADES NAS CORES AMARELA, BRANCO, VERDE AZUL, VERMELHO, PRETO, ROSA. | JOY | BALAO 07 | PC | 288,00 | R\$ 11,50 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 9 | BALÃO BEXIGA Nº 10 LISO, PCTS CONTENDO 50 UNIDADES NAS CORES AMARELA, BRANCO, VERDE AZUL, VERMELHO, PRETO, ROSA. | JOY | BALAO 10 LISO | PC | 188,00 | R\$ 18,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 14 | BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 50 MM, COR: VARIADAS, TIPO: REMOVÍVEL, LARGURA: 38 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO | MASTERP RINT | BLOCO RECADO | UN | 190,00 | R\$ 5,50 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 26 | CANETINHA COLORIDA GRANDE EMBALAGEM COM 12 CANETINHAS, | GATTE | CANETINH A 12 CORES 14 | UN | 505,00 | R\$ 5,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO |

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|-------------------------------------|----|-------|--------------|--------------------------------|
| | MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. COM CORES VIVAS E TINTA LAVÁVEL. PRODUTO ATÓXICO, CERTIFICACAO DO INMETRO | | CM | | | | TR |
| 30 | CANETA PARA USO EM TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS NÃO TOXICA, PARA TECIDOS DE ALGODÃO, NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES MARROM E PRETA. | ACRILEX | CANETA P TECIDO | UN | 80,00 | R\$ 5,05 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 31 | CARTOLINAS ESCOLARES 50X66CM 150G VPC PCT COM 100 FOLHAS COR: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, CONFORME SOLICITAÇÃO. | SAO JOAO | CARTOLIN A 150G 100FL | PC | 73,00 | R\$ 62,70 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 32 | CAIXA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 30 X 27 CM), TAMPA FECHADA POR TRAVAS, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 29 LITROS | PLASUTIL | CX. IRGANIZA DORA 42X30X27 | UN | 35,00 | R\$ 45,70 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 34 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 LITROS, COM TAMPA, TRAVAS DOS DOIS LADOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 56 X 38 X 33 CM | PLASUTIL | CX. ORGANIZA DORA 56X38X33 | UN | 35,00 | R\$ 67,90 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 36 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LISA + PRETA COURO PP 0,30 EMBALAGEM COM 200UN POLIPROPILENO, COM A ESPESSURA DE 0,30MM PCTS COM 100 UNIDADES. | LASSANE | CAPA ENCADER NAÇÃO A4 | PC | 56,00 | R\$ 41,13 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 41 | CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 02 CX C/ 100 UND | CLIP NEWS | CLIP 02 NIQUELAD O | CX | 31,00 | R\$ 1,98 | ITENS 5.4 E 5.5 DO |

| | | | | | | | |
|----|--|--------------|-------------------------------|----|--------|-----------|-----------------------|
| | | | | | | | TR |
| 42 | CORRETIVO EM FITA, MATERIAL A BASE DE POLIACRILATO, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 5MM X 6M, CAIXA COM 12 UNIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO. | MASTERP RINT | CORRETIVO FITA 5MMX6M | CX | 240,00 | R\$ 29,39 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 43 | COLA ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TOXICA BRANCA, TUBO C/ 110G | PIRA | COLA ESCOLAR 110G | UN | 535,00 | R\$ 2,05 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 44 | COLA ESCOLAR BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL POTE 1KG. | PIRA | COLA ESCOLAR 1KG | UN | 11,00 | R\$ 9,19 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 47 | COLA PARA TECIDO E PANO, ATÓXICA. INDICADA PARA COLAGEM DE TECIDOS COM TECIDOS FABRICADOS 100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM 250G. | ACRILEX | COLA TECIDO 250G | UN | 54,00 | R\$ 20,90 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 48 | ENVELOPE DIVERSAS CORES TIPO CARTA GRAMATURA 75 G M2 COR BRANCA DIMENSOES DE 114MM X 162MM VARIACAO PERMITIDA DAS DIMENSOES MAIS OU MENOS 5MM. | FORONI | ENVELOPE 75G 114X162 | UN | 803,00 | R\$ 0,42 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 49 | ELÁSTICO - MATERIAL LÁTEX, TAMANHO Nº 18, FORMA CIRCULAR, COR AMARELA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES. | RED BOR | ELASTICO N. 18 | PC | 157,00 | R\$ 4,90 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 52 | MOLA ESPIRAL DE ARAME- ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO, 09 MM, ENCADERNAÇÃO A4, PCT COM 100 UNIDADES. | PLASTYLIN | MOLA ESPIRAL ARAME 09MM | PC | 10,00 | R\$ 20,97 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 53 | ESPIRAL PLÁSTICO ENCADERNAÇÃO PRETO 12 MM. PCT COM 100 UNID. | PLASTYLIN | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO PTO 12MM | PC | 15,00 | R\$ 26,97 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 55 | ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA | MASTERP RINT | ESTILETE LARGO 18MM | UN | 135,00 | R\$ 1,59 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

| | | | | | | | |
|----|--|--------------|---------------------------------------|----|--------|-----------|-----------------------|
| | RETRÁTIL, DE BOA QUALIDADE. | | | | | | |
| 56 | ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICACAO IMPRESSORA JATO TINTA, A4, FORMATO RETANGULAR – CAIXA C/ 10 FOLHAS, 01 ETIQUETAS POR FOLHA. | IMPRI | ETIQUETA ADESIVA BCA A4 RETANG | PC | 60,00 | R\$ 47,06 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 66 | PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - PCT COM 100 FOLHAS, NAS CORES A ESCOLHER: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO | SENINHA | PAPEL A4 PCTE 100FL | PC | 75,00 | R\$ 6,40 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 68 | CAIXA DE GIZ ESCOLAR BRANCO, PARA QUADRO G-01, PRODUTO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 64 PALITOS COM PELÍCULA PLÁSTICA. | DELTA | GIZ ESCOLAR BCO | CX | 10,00 | R\$ 5,09 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 69 | GIZ ESCOLAR COLORIDO, COM 64 UNDS. PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA, PARA QUADRO G-01 | DELTA | GIZ ESCOLAR COLORID O | CX | 10,00 | R\$ 5,72 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 70 | GIZ DE CERA CURTO COM PELÍCULA PLÁSTICA. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, CADA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE GIZ DE CORES DIFERENTES. | PIRA | GIZ CERA CURTO 15 CORES | CX | 515,00 | R\$ 5,19 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 73 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES; | MASTERP RINT | GRAMPO P GRAMPEADOR GALV. 26/6 5000UN | CX | 145,00 | R\$ 3,30 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 74 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/08 CAIXA COM 5000 UNIDADES | JOCAR | GRAMPO GRAMPEADOR 106/08 5000UN | CX | 37,00 | R\$ 21,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 75 | GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, TAMANHO: 24/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES | MASTERP RINT | GRAMPEADOR DE MESA 24/6 | CX | 50,00 | R\$ 12,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

| | | | | | | | |
|----|--|-----------------|---|----|---------|--------------|--------------------------------|
| 77 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13 MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, TIPO: MESA PARA ATE 100 FOLHAS. | MASTERP RINT | GRAMPEA DOR PROFISSI ONAL 23/13 | UN | 22,00 | R\$ 63,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 82 | LÁPIS Nº 2 APONTADO; CAIXAS C/ 72 UNIDADES GRADUAÇÃO (DUREZA): HB; FORMATO DO CORPO: HEXAGONAL; MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE; FABRICAÇÃO/MATERIAL: CORPO EM MADEIRA SINTÉTICA; COMPRIMENTO: 170 MM; EXIGÊNCIA: NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM: SELO INMETRO. | LEO E LEO | LAPIS N. 02 APONTAD O HEXAGON AL | CX | 1005,00 | R\$ 49,96 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 83 | LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 6B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DESENHO, MATERIAL CARGA: GRAFITE, SELO INMETRO. | LEO E LEO | LAPIS PRETO 6B | UN | 265,00 | R\$ 2,55 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 86 | CANETA MARCA TEXTO EM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES, FLUORESCENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COM SISTEMA DE TINTA LIVRE (PRESSÃO SOBRE A SUPERFÍCIE PARA SAIR A TINTA), A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DE BOA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR 1,0 MM, ESPESSURA DO TRAÇO PARA DESTACAR 4,0 MM NA COR: VERDE, AMARELO E LARANJA, | MASTERP RINT | PINCEL MARCA TEXTO | CX | 173,00 | R\$ 11,14 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------------------|
| | SELO INMETRO. | | | | | | |
| 87 | CANETA MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, QUE APAGUE FACILMENTE COM O USO DO APAGADOR, COM PONTA ACRÍLICO 4,0MM, COM TINTA ESPECIAL PARA A UTILIZAÇÃO EM QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, NA COR: AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES, SELO INMETRO. | MASTERP RINT | CANETA MARCADOR RECARREG. P APAGUE | CX | 108,00 | R\$ 70,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 92 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE; LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT. | MKT | CONTACT TRANSPARENTE 45X25 | RL | 35,00 | R\$ 48,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 93 | PAPEL CONTACT COLORIDO LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT. | MKT | CONTACT COLORIDO 45X25 | RL | 32,00 | R\$ 70,74 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 94 | PAPEL SEDA CORES DIVERSAS- PCT COM 100 FOLHAS | RST | PAPEL SEDA CORES DIVERSAS 100FL | PC | 26,00 | R\$ 44,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 95 | KIT 10 UNIDADES PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M², COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, ROSA, VERMELHA E MARROM, CONFORME SOLICITAÇÃO. | RST | PSPEL CREPONM 18G 48X2 | KIT | 55,00 | R\$ 12,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 98 | PAPEL LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE | RST | PAPEL LAMINADO | PC | 11,00 | R\$ 65,80 | ITENS 5.4 E |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------------|---|----|--------|-----------|-----------------------|
| | 45CM X59CM. CONTENDO NO MÍNIMO 40 FOLHAS. | | 45X59 | | | | 5.5 DO TR |
| 99 | PAPEL CARTÃO DUPLEX, 210 G/M2, MEDINDO (48X66CM), COM BRILHO, PCT COM 20 FOLHAS, NA COR BRANCO. | RST | PAPEL CARTAO DUPLEX 210G 48X66 | PC | 71,00 | R\$ 26,10 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 100 | PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. | MASTERP RINT | PAPEL FOTOGRAFICO 180G 297X210 | PC | 75,00 | R\$ 14,24 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 103 | PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADAS MARINHO, LARGURA: 40 CM PCT MINIMO 25 FOLHAS | RST | PAPEL CAMURCA 60G 60X40X25 | PC | 21,00 | R\$ 29,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 104 | PAPEL CARBONO, FOLHA A4 (210 X 297), COR AZUL PARA ESCRITA MANUAL. CAIXA COM 100 UND | GRAMPLINE | PAPEL CARBONO , FOLHA A4 (210 X 297) | PC | 9,00 | R\$ 36,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 105 | PALITO DE BAMBU, COMPRIMENTO: 15 CM, PCTS COM NO MINIMO 50 UNIDADES. | THEOTO | PALITO BAMBU, 15 CM, | PC | 30,00 | R\$ 3,59 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 106 | PALITO DE BAMBU MEDINDO 30CM X 3MM COM 100 UNIDADES POR PCT. | THEOTO | PALITO DE BAMBU 30CM X 3MM | PC | 30,00 | R\$ 4,29 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 107 | PALITO DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | THEOTO | PALITO BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, MEDINDO 40 CM | PC | 30,00 | R\$ 8,61 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 108 | PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT COM 100 UNIDADES | THEOTO | PALITO MADEIRA PICOLÉ ARREDONDADO | PC | 17,00 | R\$ 3,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 111 | PASTA, TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE | POLIBRAS | PASTA OFICIO POLIPROP . ABA E | UN | 220,00 | R\$ 4,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

| | | | | | | | |
|-----|--|-------------|---------------------------------|----|--------|-----------|-----------------------|
| | DOCUMENTOS, ELÁSTICO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES: 33,5 X 23,5 MM. | | ELASTICO | | | | |
| 113 | PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO PRENSADO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 333 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO | POLIBRAS | PASTA CATALOGO 214X333 | UN | 200,00 | R\$ 12,30 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 114 | PASTA CANALETA DAC PP TAMANHO A4 220X307MM, 30G, ALTURA: 30CM, PROFUNDIDADE: 23CM DIVERSAS CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO. | POLIBRAS | PASTA CANALETA A4 | UN | 220,00 | R\$ 5,90 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 115 | FOLHA EVA LISO CORES CONFORME SOLICITAÇÃO MEDINDO 60X40X2MM PACOTE COM 5 UNIDADES. | EVAMAX | EVA LISO 60X40X2 | PC | 205,00 | R\$ 7,40 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 119 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM, COR TINTA: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, CONFORME SOLICITAÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES, SELO INMETRO. | MASTERPRINT | MARCADOR PERMANENTE 12UN | CX | 115,00 | R\$ 33,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 120 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO. BIVOLT E POSSUI 40W DE POTÊNCIA COM CABO DE ENERGIA DE 80 CM E BOTÃO LIGA/DESLIGA. | GATTE | PISTOLA COLA QUENTE 40W | UN | 41,00 | R\$ 22,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 121 | PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W DE POTÊNCIA, 220 VOLTS, CERTIFICADO PELO INMETRO | LURS | PISTOLA PEQUENA COLA QUENTE 10W | UN | 30,00 | R\$ 12,49 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 122 | PERCEVEJO LATONADO | JOCAR | PERCEVEJO | CX | 40,00 | R\$ | ITENS |

| | | | | | | | |
|-----|--|-----------------|--------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------------------------|
| | CX C/ 100 UN. | | O LATONAD O | | | 3,99 | 5.4 E 5.5 DO TR |
| 123 | PERFURADOR DE METAL 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÕES DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G, COR PRETA. | MASTERP RINT | PERFURA DOR METAL 20FL | UN | 12,00 | R\$ 28,39 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 124 | PERFURADOR TIPO ALICATE, 01 FURO, MATERIAL METALICO, FURO REDONDO. | MASTERP RINT | PERFURA DOR ALICATE 01 FURO | UN | 12,00 | R\$ 16,29 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 125 | KIT DE PINCEL PARA ARTESANATO COM 12 UNIDADES PARA PINTURA NOS TAMANHOS DE 2 AO 24 | LEO E LEO | KIT PINCEL 12 UN | KIT | 55,00 | R\$ 43,53 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 126 | PRATO DE PAPELÃO Nº 10, 34 CM PCT COM 10 UNIDADES. | DESKAT | PRATO DE PAPELÃO N. 10 34CM | PC | 50,00 | R\$ 10,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 133 | TINTA GUACHE, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, TÊMPERA, COR VIVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO TAMPA COM ROSCA E BICO DOSADOR, TIPO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE DO PRODUTO. ATÓXICO. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO. | PIRA | TINTA GUACHE 250 | UN | 510,00 | R\$ 3,69 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 137 | COLA BRANCA, ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, | PIRA | COLA BRANCA 1LT | KG | 21,00 | R\$ 8,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

| | | | | | | | |
|-----|--|-------------|-----------------------------|----|--------|-----------|-----------------------|
| | TIPO CASCOREZ, FRASCO DE 01 KG | | | | | | |
| 139 | TESOURA ESCOLAR PEQUENA COM LÂMINA EM AÇO INOX TEMPERADO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, PONTAS ARREDONDADAS, 13 CM DE COMPRIMENTO. SELO DO INMETRO | GATTE | TESOURA 13 CM | UN | 520,00 | R\$ 1,64 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 140 | TESOURA MULTIUSO GRANDE AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE, CORTE PRECISO, CABO EMBORRACHADO TAMANHO MINIMO 20CM, SELO DO INMETRO | GATTE | TESOURA 21CM | UN | 133,00 | R\$ 4,79 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 142 | DISPLAY MULTIUSO A4 CRISTAL COMUNICADOS, COM UMA 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIMENSÃO: 30,5 X 21,5 X 0,5CM. | WALEU | DISPLAY MULTIUSO | UN | 45,00 | R\$ 17,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 149 | CONTRA CAPA ENCADERNACAO A4 PRETO FOSCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES POLIPROPILENO, COM A ESPESSURA DE 0,30MM. | OFFICE | CONTRA CAPA ENCADERNACAO | PC | 34,00 | R\$ 24,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 150 | CAPA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSP, PCT COM 100 UND | LASSANE | CAPA ENCADERNAÇÃO | PC | 34,00 | R\$ 70,85 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 154 | ARQUIVO MORTO CAIXA EM PAPELAO ONDULATO OFÍCIO 13X25X36 COM TRAVA | BRAGA | ARQUIVO MORTO | UN | 230,00 | R\$ 2,14 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 161 | PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 250 MM | FRAMA | PASTA PAPEL CARTAO | UN | 110,00 | R\$ 1,74 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 164 | CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA PLÁSTICA GRANDE CRISTAL 440X320X260 MM | POLIBRAS | CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA | UN | 25,00 | R\$ 31,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 166 | EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES DE METAL COM NO MINIMO 15CM X 1,5CM | MASTERPRINT | EXTRATOR DE GRAMPO | UN | 55,00 | R\$ 1,44 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 167 | CALCULADORA DE MESA VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS | DOTAD | CALCULADORA 12 D | UN | 70,00 | R\$ 13,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

| | | | | | | | |
|-----|---|-----------------|--|----|-------|---------------|--------------------------------|
| | | | | | | | TR |
| 169 | PEN DRIVE 64 GB 100 MBS VERSÃO MINIMA 3.0 | SANDISK | PEN DRIVE 64 GB | UN | 27,00 | R\$ 49,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 170 | TINTA PARA CARIMBO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: PRETA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML, CAIXA 12 UND | RADEX | TINTA PARA CARIMBO | CX | 31,00 | R\$ 33,89 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 174 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: CAIXA 100 UNIDADES. | PLASTYLI NE | ESPIRAL 17MM PCTE | CX | 61,00 | R\$ 37,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 175 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, PCT COM 60 UNIDADES. | PLASTYLI NE | ESPIRAL 23MM PCTE | CX | 61,00 | R\$ 40,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 176 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 29MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, PCT COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES. | PLASTYLI NE | ESPIRAL 29MM PCTE | CX | 61,00 | R\$ 22,91 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 178 | BOBINA PAPEL IMPRESSORA TIPO PAPEL: PAPEL TÉRMICO, 57X47X1V 48G | REAL BOBINAS | BOBINA TERMICA 57X50 CX C 24 | CX | 40,00 | R\$ 143,60 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 180 | COLA EM BASTAO BRANCA NAO TOXICA FORMULA A BASE DE ÁGUA EMBALAGEM DE 35 A 40 GRAMAS. | GATTE | COLA EM BASTAO 40G | UN | 80,00 | R\$ 2,36 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 183 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/6 TAMANHO 106/6, GALVANIZADOS, DE ZINCO, PONTAS CORTANTES CAIXA COM 3500 UNIDADES, PARA | JOCAR | GRAMPO PARA GRAMPEA DOR TAMANHO 106/6 | CX | 17,00 | R\$ 12,84 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

| | | | | | | | |
|-----|---|--------------|--|----|--------|-----------|-----------------------|
| | USO EM GRAMPEADOR PROFISSIONAL. | | | | | | |
| 184 | TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO FRASCO COM BICO APLICADOR, AZUL, PRETO, VERMELHO 20 ML CONFORME SOLICITAÇÃO. | GRAMPLINE | TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML | UN | 100,00 | R\$ 5,39 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 186 | CAIXA ORGANIZADORA 10L, COM TAMPA E TRAVAS, PLASTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR. | PLASUTIL | CAIXA ORGANIZADORA 10L | UN | 5,00 | R\$ 23,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 192 | MINI GRAMPEADOR DE MESA METAL ATE 16 FOLHAS PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLASTICO. UTILIZA GRAMPO 26/6. | MASTERPRINT | MINI GRAMPEADOR DE MESA METAL ATE 16 FOLHA | UN | 10,00 | R\$ 7,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 194 | PILHA LR41 AG3 LR737/1,5V, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N°401/2008, NORMA ABNT 11175/90, CARTELA COM 10 UNID. | ELGIN | PILHA LR41 | PC | 10,00 | R\$ 9,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 198 | PASTA SANFONADA, PLASTICA, DUPLICATA, COM 12 DIVISORIAS. | POLIBRAS | PASTA SANFONADA, 12 UNID | UN | 10,00 | R\$ 14,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 199 | INDICE DE FICHAS ORDEM ALFABETICA, EM PAPEL TRIPLEX 300G. | ACRIMET 4X 6 | INDICE DE FICHAS | UN | 5,00 | R\$ 45,19 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 200 | PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO KRAFT, CX COM 50 UNID TAM. 36CMX24CM. | FRAMA | PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSO KRAFT, 50UNID | CX | 2,00 | R\$ 94,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 202 | REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 80X110MM, ESPESSURA 125 MIC, PARA PLASTIFICADORA QUENTE, PACT COM 100 UNID. | MASTERPRINT | REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS | PC | 10,00 | R\$ 99,00 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |
| 203 | GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL PROFISSIONAL, MODELO COM BLISTER PARA GRAMPO 106/8. | JOCAR | GRAMPEADOR DE TAPECEIRO | UN | 3,00 | R\$ 56,99 | ITENS 5.4 E 5.5 DO TR |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Flor do Sertão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Flor do Sertão - SC, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO
Sidnei José Willinghöfer
Representante legal CONTRATANTE

GESUL COMERCIAL EIRELI
Geisla Antonelli Rayzer Flach
Representante legal do FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

- 1- Moacir Schwertz
- 2- Paulo Roberto Begnini

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|------------|---|---|--|---------|------------|----------|-----------------------------------|
| X | Especificação | <i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i> | <i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade | Valor Un | <i>Prazo garantia ou validade</i> |
| | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|------------|---|---|--|---------|------------|----------|-----------------------------------|
| X | Especificação | <i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i> | <i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade | Valor Un | <i>Prazo garantia ou validade</i> |
| | | | | | | | |